

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.285, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA CANTO ZUMBI - Código CADLOG 63.145-8 - a Rua "M" (Setor 079 - Quadras 746 e 744/AR-BT), que começa em Aveida Antônio de Souza Moschese, entre a Rua Agostinho Costa e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Doutor Milton de Souza Meirelles situada no Distrito do Japuaré - JRE. (Referência: Planta AU/14/1567/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.286, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA NATALIS - Código CADLOG 41.994-8 - a passagem sem denominação (Setor 072 - Quadra 172/AR-ST), que começa na Rua Moreira, entre a travessa conhecida por "Pedro Romero" e a divisa de terreno e termina a aproximadamente 39 metros além do seu início, situada no Distrito do Manduaçu-MAE. (Referência: Planta AU/03/1253/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.287, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA MEIA PONTE - Código CADLOG 27.839-4 - a Rua "2" conhecida pelo mesmo nome (Setor 106 - Quadra 339/AR-PJ), que começa na Rua Carlos Frias, entre a rua conhecida por "Juanda" e a Rua João Alves Pimenta e termina a aproximadamente 74 metros além do seu início, situada no Distrito de Piratuba - PIR. (Referência: Planta AU/D2/2640/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.288, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA AMATAXINO - Código CADLOG 26.436-9 - a Rua "I", conhecida pelo mesmo nome e por "C" (Setor 148-Quadra 2917 AR/MO), que começa na Rua Açapori, entre o espaço livre sem denominação e a Rua Antônio Augusto Florindo e termina na Avenida Serrg Onori, situada no Distrito de Aricanduva - AR. (Referência: Planta AU/88/393/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.289, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOUTOR OSCAR DAUBOND COSTA - Código CADLOG 20.313-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 076-Quadras 513/AR-FO), que começa na Rua Vicente Ferreira Leite, entre a Rua Estela Borges Morato e a via sem nome e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início, situada no Distrito do Limão-LIM. (Referência: Planta AU/02/1449/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.300, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA CANTO NOSTÁLGICO - Código CADLOG 77.790-8 a via sem denominação (Setor 153 - Quadra 041/AR-SM), que começa na Avenida Sapopemba, entre a Rua Cristóvão de Vasconcelos e a Rua Tenente Godofredo Carqueira Leite e termina na Rua Antônio Vilelas, situada no Distrito de Sapopemba - SAP. (Referência: Planta AU/06/0459/80 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.301, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOS GAULESES - Código CADLOG 38.716-9 - a Rua "36" (Setor 066 - Quadras 536, 539, 550 e 566-AR-MG), que começa na Praça Santa Luísa de Marillac, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD. (Referência: Arruamento 1979).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.302, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOS GAULESES - Código CADLOG 38.716-9 - a Rua "36" (Setor 066 - Quadras 536, 539, 550 e 566-AR-MG), que começa na Praça Santa Luísa de Marillac, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD. (Referência: Arruamento 1979).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

DECRETO Nº 30.302, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOS GAULESES - Código CADLOG 38.716-9 - a Rua "36" (Setor 066 - Quadras 536, 539, 550 e 566-AR-MG), que começa na Praça Santa Luísa de Marillac, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD. (Referência: Arruamento 1979).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.

DECRETO Nº 30.303, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 49.879.823,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com o contrato nº DES/18/91, relativo às obras de fresagem e recalçamento asfáltico no Corredor 9 de Julho, compreendendo o trecho que vai do Vale do Anhangabaú até a Rua Fiandeiras e vice-versa.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 49.879.823,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e três cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 12.10.14.91.574.2157 Conservação de Vias Especiais, 3132.3 Outros Serviços e Encargos, 49.879.823,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.9591 Reserva de Contingência, 9000.3 Reserva de Contingência, 49.879.823,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.

DECRETO Nº 30.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, visando possibilitar adequação orçamentária objetivando o desenvolvimento das atividades administrativas do PREF-GAB.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 25.10.00.48.247.4500 Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 3132.0 Outros Serviços e Encargos, 40.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 11.10.03.07.021.2147 Reforma Administrativa, 3132.0 Outros Serviços e Encargos, 40.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.

DECRETO Nº 30.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, visando a complementação de recursos para a aquisição de veículos para a frota da Guarda Civil Metropolitana.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 27.20.06.30.174.4712 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota da Guarda Civil Metropolitana, 4120.8 Equipamentos e Material Permanente, 15.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 27.20.06.30.174.4710 Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana, 3120.3 Material de Consumo, 15.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1991.

PORTARIA Nº 323, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- I. Constituir Grupo de Trabalho com a incumbência de analisar e apresentar parecer conclusivo sobre a proposta da FEPASA, referente ao Plano de Dinamização do Trem Metropolitano.
II. Designar, para integrarem o referido Grupo, os senhores: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA; DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO; MARIA SAMPAYO TAVARES; LOIDE CRUZ VIDAL PARLATTO; SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS - SVP; REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES; JOSÉ GERALDO BRANDO COSTA; HELLADIO MARCELO; COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT; CLAUDIO MENDES MARTINS; FRANCISCO CARLOS CHACRET; COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET; BELOISA RELEVA DE MELLO MARTINS; CARLOS ALBERTO FERRAZ CAMPOS; BEITOR YOSHIYUKI KAWANO.
III. A coordenação será exercida pelo senhor DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

28 09 91